

Questionamento da Kopp – 02 de março de 2021

- 1) **Pergunta:** Considerando o item 14.15 do Edital e item 5.35 do Termo de Referência, que dispõe acerca da realocação dos equipamentos, questiona-se: está correto afirmar que o prazo para realocação será contado em dias úteis?

Resposta: Entendimento incorreto. O prazo será contado em dias corridos contados da data da aprovação do estudo técnico.

- 2) **Pergunta:** Considerando o item 14.15 do Edital, está correto afirmar que a previsão de realocação de até 50% dos equipamentos será prevista pelo período contratual, considerando as prorrogações em até 60 meses, com base no art. 57, II da Lei 8 .666/93?

Resposta: Entendimento correto.

- 3) **Pergunta:** Considerando o item 15 do Termo de Referência, que dispõe sobre a possibilidade de alteração dos locais e/ou tipo equipamento, pergunta-se: está correto o entendimento de que tal modificação não irá alterar o quantitativo máximo contratado na proposta de preços?

Ainda, caso tal modificação gere o aumento no número de faixas, está correto afirmar que a contratada será remunerada por faixa excedente, conforme os valores previstos na proposta de preços vencedora?

Resposta: As possíveis alterações no planejamento dos equipamentos a serem instalados, se ocorrerem, serão feitas observando os quantitativos contratados. Para efeito de medição, prevalecerá o número de faixas e o tipo de equipamento que estiver em operação no local.

- 4) **Pergunta:** Considerando o item 8.12.3 do Edital, que dispõe que todos os documentos deverão conter endereço da empresa, pergunta-se: está correto afirmar que tal requisito não será motivo de inabilitação, considerando que a padronização dos documentos de cada órgão é discricionário ao mesmo?

Resposta: Os documentos deverão atender às exigências previstas no subitem 8.12.3.

5) Pergunta: Está correto afirmar que os anexos solicitados no cadastro da proposta, como catálogos, folders, descritivos técnicos, anexos II e V, conforme dispõe o item 6 do edital, serão disponibilizados ao pregoeiro e demais licitantes somente após os lances, tendo em vista que a apresentação dos mesmos poderá gerar a identificação do licitante? Ainda, caso a marca e o modelo dos equipamentos possam vir a identificar o licitante, como deverão ser preenchidos que tais campos?

Resposta: Entendimento correto. Se o licitante for fabricante do produto e trazer na marca o mesmo nome da empresa, se for o caso, para fins de preenchimento/cadastramento da sua proposta no formulário eletrônico deverá constar como " MARCA PRÓPRIA ou modelo "PRÓPRIO FABRICANTE"

6) Pergunta: Está correto afirmar que os anexos solicitados no cadastro da proposta, como catálogos, folders, descritivos técnicos, anexos II e V, conforme dispõe o item 6 do edital, serão disponibilizados ao pregoeiro e demais licitantes somente após os lances, tendo em vista que a apresentação dos mesmos poderá gerar a identificação do licitante? Ainda, caso a marca e o modelo dos equipamentos possam vir a identificar o licitante, como deverão ser preenchidos que tais campos?

Resposta: Entendimento correto. No momento de cadastramento da proposta deverá ser preenchido no sistema eletrônico somente os campos disponíveis.

7) Pergunta: Considerando os itens 13.2 do Edital, 1.4 do Termo de Referência e itens 3.2 e 3.5 da Minuta de Contrato: Está correto afirmar que o prazo de execução será de 30 meses consecutivos e a vigência contratual corresponde a 36 meses? Se sim, em caso de prorrogação do contrato o limite máximo de prorrogação de 60 meses, será considerado a partir do tempo de execução o u da vigência contratual?

Resposta: A execução do contrato será de 30 meses, contados a partir da ordem de início, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente.

8) Pergunta: Em atenção aos itens 14.10 do Edital, 5.28, 8.7 e 13.3.5 do Termo de Referência, e considerando que todos os equipamentos devem realizar a leitura das placas dos veículos (OCR), pergunta-se: Está correto o entendimento de que não será necessário transmitir e realizar o backup das imagens captadas pelo

OCR, mas sim apenas os arquivos com os dados (data, hora, local e placa) das passagens, devendo apenas ser enviadas as imagens de veículos que cometem infração de excesso de velocidade, conforme o tipo de equipamento?

Caso negativo, está correto que somente serão necessárias imagens de veículos irregulares? E a inda, por quanto tempo deverá a contratada manter esse backup?

Resposta: Deverão ser transmitidas as imagens correspondentes aos veículos flagrados em excesso de velocidade e as imagens dos veículos correspondentes as placas constantes no banco de dados. As demais imagens serão encaminhadas para os sistemas das instituições parceiras, mediante solicitação dos respectivos sistemas, conforme a previsão de parametrização prevista no item 6.4.21 do Termo de Referência. Estas imagens ficarão armazenadas nos próprios radares observando a capacidade mínima de armazenamento definida no item 13.2.12 do Termo de Referência.

- 9) Considerando o item 5.4 e 5.5 do Termo de Referência, está correto afirmar que não será necessário a disponibilização de software de processamento por parte das licitantes dos Lotes 02 a 04, devendo apenas efetuarem o envio dos dados e imagens dos veículos infratores gerados pelos equipamentos e fornecerem a estrutura física e mão de obra, para que a contratada do Lote 01, integre o gerenciamento dos dados e imagens em um sistema único fornecido pela mesma, conforme disposto no item 6.3.5 do Termo de Referência?

Resposta: Entendimento incorreto. Cada lote será responsável pelo seu Centro de Processamento de Dados (CPD) e pelo Centro de Apoio à Validação da Autuação e ao Atendimento às Diligências (CAD), devendo efetuar o controle e a pré-análise dos registros em seus respectivos sistemas. Cada CPD e CAD é responsável pela inserção e pelo acompanhamento dos registros gerados pelos equipamentos do respectivo lote nos sistemas do DER/MG, além de fornecer informações e executar as demais atividades especificadas no Edital.

10) Considerando o item 6.1 do Termo de Referência que dispõe sobre a equipe técnica necessária a ser disponibilizada e o item 14 do Termo de Referência que dispõe sobre a quantidade necessária de Postos de Fiscalização por lote, analise-se:

- Relativo ao Operador de Leitor Automático de Placas destaca-se que o item 6.1 do Termo de Referência está prevendo para o Lote 01 um total de 16 (dezesesseis) operadores, contudo, o item 14 está prevendo para o mesmo Lote a quantidade de 03 (três) Postos de Fiscalização.
- Ao realizar a divisão da quantidade de pessoas pela quantidade de Postos de Fiscalização, o número total equivale a 5,33 pessoas por Posto.
- Assim, conclui-se que há um equívoco, haja vista que os demais lotes mantêm a proporção de 04 (quatro) operadores por Posto, necessários ao regime 12x36.

Questiona-se: Qual a quantidade correta de operadores de Leitor Automático de Placas por Posto de Fiscalização relativo a o Lote 01?

Resposta: O quantitativo constante na planilha está correto. Conforme informado no item 20.5 do Termo de Referência, este profissional poderá atuar no interior do posto de fiscalização, na sede do DER/MG ou em outro local definido pelo Contratante.

11) Considerando a necessidade de disponibilizar mobiliários e equipamentos necessários para o CPD, conforme o item 6.2 do Termo de Referência, questiona-se: a quantidade a ser disponibilizada pela contratada equivale a 01 unidade de cada equipamento/mobiliário especificado no item mencionado para cada Lote, com exceção do Televisor, que se exige 02 unidades, apenas para o Lote 01? Se negativo, qual a quantidade deve ser considerada para fins de atendimento do item 6.2 do Termo de Referência?

Resposta: Cada CPD deverá possuir recursos computacionais e mobiliários em quantidades e com capacidade compatíveis a demanda de serviços e com o número de profissionais alocados, tendo como base a quantidade média de faixas fiscalizadas previstas no contrato.

12) Considerando os itens 6.1 e 7.1 do Termo de Referência que preveem a disponibilização de equipe variável aos CPD e aos CAD, pergunta-se: a que se refere o órgão sobre equipe variável? Há alguma estimativa ou de que forma a contratada pode mensurar fielmente seus custos?

Resposta: A equipe da contratada deverá ser suficiente para realizar o acompanhamento dos equipamentos em operação e das informações por eles geradas. Esta variação ocorrerá tendo em vista os prazos que a contratada possui para colocar os equipamentos em operação.

13) Considerando o item 7.2 do Termo de Referência que dispõe acerca dos equipamentos e mobiliários necessários no CAD, questiona-se: qual a quantidade de equipamentos e mobiliários serão necessários, bem como quais especificações deverão ser consideradas para elaboração das propostas?

Resposta: Cada CAD deverá possuir recursos computacionais e mobiliários em quantidades e com capacidade compatíveis a demanda de serviços e com o número de profissionais alocados. Para efeito de dimensionamento, conforme informado no item 5.10 do Termo de Referência, estima-se que 8,0% (oito por cento) das autuações por excesso de velocidade irão gerar processos administrativos de recurso na Defesa da Autuação e/ou na JARI, ou questionamentos no Serviço de Atendimento ao Usuário do DER/MG.

14) Está correto afirmar que a energia elétrica, bem como os seus custos nos CPD e CAD serão de responsabilidade da contratante?

Resposta: Sim.

15) Considerando a seguinte redação:

Questiona-se: quais as especificações mínimas do computador a ser disponibilizado?

Resposta: O equipamento deverá ser compatível com os sistemas que serão utilizados e os trabalhos que serão desempenhados.

16) Considerando o item 14.1.4 do Termo de Referência, que dispõe que a contratada terá responsabilidade pelos equipamentos necessários para viabilizar a comunicação dos radares com os Postos de Fiscalização: qual a quantidade de equipamentos e mobiliários serão necessários, bem como quais especificações deverão ser consideradas para elaboração das propostas?

Resposta: Deverá ser disponibilizado uma estação de trabalho para cada posto, com equipamentos compatíveis com os sistemas que serão utilizados e os trabalhos que serão desempenhados.

17) Considerando o item 18 do Termo de Referência que dispõe acerca da instalação de defesa metálica nos equipamentos, questiona-se: está correto afirmar que não será necessário instalar defesa metálica nos locais em que os equipamentos sejam auto colapsíveis?

Resposta: A necessidade da instalação da defesa metálica será definida pela Gerência de Tráfego e Segurança Viária, sendo objeto de medição o quantitativo instalado.

18) Relativo aos veículos a serem disponibilizados para utilização do DEER/MG, nas ações de planejamento e monitoramento, pergunta-se: qual a quilometragem estimada mensal para cada veículo, para fins de mensuração dos custos da proposta?

Resposta: Para efeito de dimensionamento deverá ser considerada 4.000 km por mês.

19) Quanto à Sinalização Vertical, está correto afirmar que para atender de maneira satisfatória, será necessária a instalação apenas da sinalização obrigatória, relativa à regulamentação de velocidade nos pontos de instalação?

Resposta: A sinalização a ser instalada será definida pela Gerência de Tráfego e Segurança Viária da Diretoria de Operação Viária e será objeto de medição.

20) Solicita-se a disponibilização dos layouts necessários para execução do contrato, como dos dados e imagens, bem como do adesivo externo dos veículos, com base

nos itens e 5.27 do Termo de Referência. Se negativo, em qual prazo serão disponibilizados tais layouts?

Resposta: Os layouts e demais documentos necessários para a execução do contrato serão disponibilizados para a licitante vencedora, após a homologação do resultado do pregão eletrônico.

- 21) Está correto afirmar que os serviços de impressão, envelopamento e postagem dos Autos de Infração, bem como os respectivos custos, serão de responsabilidade da contratante?

Resposta: Entendimento correto.

- 22) Considerando o item 5.3 do Termo de Referência e Resposta de Esclarecimento, cuja redação é “Conforme informado no item 5.3 os equipamentos poderão ser novos ou não, cabendo a proponente avaliar qual solução lhe é conveniente comercialmente. Tal questionamento já foi objeto de impugnação no Edital Pregão Eletrônico nº 06 de 2016, tendo a Procuradoria do DER/MG”, questiona-se: está correto afirmar que os equipamentos a serem fornecidos ao presente objeto devem ser novos e sem uso anterior, visto que considerando o prazo contratual de 30 meses, os equipamentos homologados pela Portaria nº 115/98 do INMETRO não poderão ser aferidos após fevereiro de 2023, com base no art. 7º da Portaria nº 544/14 do INMETRO, o causará a descontinuidade dos serviços? Se negativo, está correto afirmar que a contratada não poderá se valer das instalações físicas presentes atualmente nos locais, devendo os equipamentos serem totalmente desmobilizados e reinstalados do zero, já que, do contrário, haveria benefício inequívoco à(s) atual(ais) prestadora(s) do serviço?

Resposta: Entendimento incorreto. Cada licitante deverá avaliar qual situação lhe é conveniente comercialmente, ou seja, caso a licitante opte por iniciar o contrato com equipamentos usados, com a alteração promovida pela Portaria do INMETRO, terá que realizar a substituição dos equipamentos, sem ônus para o DER/MG, garantindo a

continuidade dos serviços, conforme previsto na cláusula 1.3 do Termo de referência, que determina que os serviços *“deverão ser executados em conformidade com a legislação em vigor, cabendo às CONTRATADAS adequarem, dentro dos prazos legais, os seus serviços, sempre que houver alterações na legislação, sem ônus para o DER/MG”*. O item 5.33 do Termo de Referência também determina que *“Caberá às CONTRATADAS efetuar as atualizações de software e de hardware necessárias para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, sem ônus para o CONTRATANTE”*.

- 23)** Considerando o item 13.2.12 do Termo de Referência, que dispõe que o equipamento deverá ter capacidade de armazenamento de no mínimo 1.000,00 de imagens, pergunta-se: está correto afirmar que não será necessário manter os dados e imagens armazenados no equipamento, após o envio à Central?

Resposta: Entendimento incorreto, favor verificar resposta do questionamento 8.

- 24)** Solicita-se especificações mais aprofundadas do Sistema de Anel de Segurança e do Sistema de Apoio ao Atendimento às Diligências, para fins de análise de atendimento/desenvolvimento, haja vista não estar suficientemente especificado a ponto de ser possível mensurar o esforço e custos de desenvolvimento necessários.

Resposta: As funcionalidades do sistema de Anel de Segurança estão detalhadas no item 6.4 do Termo de Referência e as funcionalidades do Sistema de Apoio ao Atendimento às Diligências servirá para auxiliar a equipe do CENTRO DE APOIO À VALIDAÇÃO DA AUTUAÇÃO E AO ATENDIMENTO ÀS DILIGÊNCIAS – CAD a realizar as atividades e prestar as informações definidas no item 7 do Termo de Referência.

- 27)** Considerando o item 13.17.3 do Edital, está correto afirmar que não haverá perda de medição e pagamento caso o equipamento fique inoperante por tempo inferior a 24h por ocorrência de inoperância, conforme dispõe os itens 5.31 e 5.32 do Termo de Referência?

Ainda, está correto que esta regra irá se aplicar a cada ocorrência de inoperância?
Se negativo, favor esclarecer.

Resposta: Entendimento correto. A Contratada deverá comunicar ao DER/MG as falhas detectadas, observando os prazos definidos nos itens 5.31 e 5.32 do Termo de Referência.

28) Pergunta: Considerando o item 16.6.5 do Edital, que dispõe acerca da penalidade pelo descumprimento de cláusulas contratuais, pergunta-se: está correto afirmar que tal penalidade às hipóteses já previstas no item 16.6 do Edital?

Resposta: AS sanções previstas pra eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais constam do item 16 do edital.

29) Considerando os itens 14.3 do Edital e 5.31 do Termo de Referência, que dispõe sobre o prazo para substituição de equipamento, questiona-se: está correto afirmar que tal prazo exclui o procedimento de aferição metrológica, visto que depende de disponibilidade de terceiro (Inmetro)?

Resposta: Para efeito de contagem de prazo não serão computados atrasos decorrentes de aferição, quando devidamente comprovados.

30) Considerando o item 14.12 do Edital e 5.30 do Termo de Referência, que prevê o prazo máximo de 24h onde o equipamento poderá ficar paralisado para manutenção, questiona-se: está correto afirmar que não haverá desconto por inoperância durante este período?

Resposta: Entendimento correto. Caso o equipamento fique inoperante por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, ele deixará de ser objeto de medição durante o período que não esteve em pleno funcionamento, conforme previsto no item 5.31 do Termo de Referência.

31) Considerando o item 13.2.3 do Termo de Referência, que dispõe sobre a captura das imagens, a qual será definida pelo contratante para cada ponto de

implantação e considerando o item 19.1.9 do Termo de Referência que prevê a medição de velocidade pela contramão, questiona-se: se caso houver a necessidade de o equipamento fazer um registro único (dianteiro OU traseiro), está correto afirmar que esse registro poderá ser invertido nos casos de contramão, não havendo necessidade de infraestrutura auxiliar para registro fotográfico?

Resposta: O item 19.1.9 trata da Administração Local. Considerando o disposto nos itens 13.1.9 e 13.2.3 do Termo de Referência, está correto afirmar que o registro poderá ser invertido nos casos de contramão.

32) Ainda, relativo ao item 13.2.3 do Termo de Referência, questiona-se: qual a estimativa de locais que deverão possuir registro pela traseira dos veículos?

Resposta: Atualmente o DER/MG tem priorizado a instalação de equipamentos posicionados para realizar o registro pela traseira dos veículos.

Respondido por Anderson Abras – Diretor de Operação de Via

Zacarias Monteiro dos Santos – Chefe do Núcleo de Custos

Ricardo Pinheiro